Pág 1 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ggDPhX4GnfMPjWfRYtX00pbwR5jF5vl8 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 047/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77[1] do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 29/08/2025e encaminhado para parecer.

A LDO é uma lei anual que estabelece as prioridades do governo municipal, define regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e serve como elo entre o PPA e a LOA. Ela orienta a aplicação dos recursos públicos, disciplina a execução orçamentária, e contém parâmetros para a alocação de recursos e limites

1 - *Art. 77 - Das reuniões das comissões será lavrada ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.*
.....
Par. 4º - O parecer escrito substitui e dispensa a confecção da ata, de que trata o caput do artigo, quando da análise das proposições apontadas no artigo 141 do Regimento Interno.
.....
- Art. 141 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, observado o disposto nos artigos 171 e 172 do Regimento Interno.
Par. 1º - As proposições poderão consistir em:
a) propostas de emenda à lei orgânica.
b) projetos de lei complementar.
c) projetos de lei.
d) projetos de decreto legislativo.
e) projetos de resolução.
f) substitutivos.
g) emendas e subemendas.
h) vetos.
i) pareceres.
j) requerimentos.
k) indicações.
l) moções.
m) códigos.
.....

de gastos, garantindo a execução das metas do PPA dentro das possibilidades financeiras do governo.

Observamos o projeto de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026, ora em análise está em consonância com o projeto de lei nº 45-25-Exe, que trata do plano plurianual em tramite na Casa Legislativa.

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 17 de setembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas, juntamente com o projeto de lei que trata do PPA.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – O Anexo I – Estrutura Orçamentária apresenta a unidade orçamentária e o Anexo V – Planejamento Orçamentário, em ambos contemplam os programas estampados no PPA, no tocante a saúde, assistência social e meio ambiente.

O Quadro de estimativa de receita para o próximo exercício de 2026 - conforme Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA, a saber:

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS								
	2026		2027		2028		2029		TOTAL
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1.0.0.00.0.0									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	59.603	-	60.775	-	63.846	-	67.270	-	251.494
1.2.0.0.00.0.0									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.076	-	3.230	-	3.391	-	3.560	-	13.257
1.3.0.0.00.0.0									
RECEITA PATRIMONIAL	7.693	-	7.824	-	7.826	-	7.828	-	31.171
1.4.0.0.00.0.0									
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0									
RECEITA DE SERVIÇOS	15.843	-	16.195	-	17.005	-	17.854	-	66.897
1.7.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.696	-	227.429	-	238.712	-	250.582	-	933.419
1.9.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210	-	2.210	-	2.210	-	2.210	-	8.840
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**306.121**		**317.883**		**332.990**		**349.304**		**1.305.078**
2.2.0.0.00.0.0									
ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	0		0		0		0
2.4.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	-	0		0		0		0
2.5.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**
9.0.0.0.00.0.0									
DEDUÇÕES DE RECEITAS	27.121	-	28.671		30.959		32.588		119.339
TOTAL GERAL DA RECEITA	**278.000**		**289.892**		**302.031**		**316.716**		**1.185.739**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1)

Por mil reais

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS				EXERCÍCIO:				2026
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	278.000	238.940	100,00	288.992	240.065	100,02	302.031	240.565	100,00
Receitas Primárias (I)	270.307	230.490	97,23	281.168	231.576	97,32	294.205	232.058	97,41
Despesa Total	278.000	238.940	100,00	288.992	240.065	100,02	302.031	240.565	100,00
Despesas Primárias (II)	278.000	234.410	100,00	288.992	235.514	100,02	302.031	236.005	100,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.693	-3.919	-2,77	-7.824	-3.938	-2,71	-7.826	-3.946	-2,59
Dívida Pública Consolidada	33.706	32.206	12,12	20.557	19.735	7,12	6.815	6.556	2,26
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,0000%	0,00	0	0,0000%	0,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Geradas por PPP (IV)	0	0			0		0	0	0
Impacto so Saldo das PPP (VI) =(IV-V)									

Parâmetros	2026	2027	2028
Receta Corrente Líquida - RCL	278.000	288.922	302.031

Conforme se vê acima, nos quadros demonstrativos há sintonia entre os valores do PPA e LDO, portanto qualquer alteração por meio de emenda de vereadores deverá ser *observada a simetria entre elas (PPA e LDO)*.

lembramos que o projeto do PPA tem vigência de quatro anos e o período de vigência com início em 2026 até 2029, portanto iniciando-se no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e terminando no primeiro ano do mandato do seu sucessor. Foi estabelecido as prioridades, objetivos e metas do governo municipal para as despesas de capital (investimentos) e para os programas de duração continuada e serve de base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 17 de setembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 047/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

RICARDO FROJONI

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETI**